



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 677/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato dos seguinte materiais:

- 02 – máquinas overloqui 3F ponto especial mesa/motor industrial.
- 01 – máquina colareti ponto especial mesa/motor industrial.
- 01 – máquina reta ponto especial mesa/motor industrial.
- 06 – tesouras mundial grande.
- 02 – aparelhos viés 2.5 e 3.0 cm.
- 01 – Riccaolio galão 5 litros.
- 01 – silicone 1 litro.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO**, objetivando implantação de empresas no Município de Águia Branca-ES, através da Incubadora de Empresas deste Município, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura do contrato.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2005.


JAILSON JOSÉ QUINQUI
Prefeito Municipal